

EXTRATO DA ATA DA 42ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO – CO-PESSOAS DA ELETRONUCLEAR

1. DATA, HORA, LOCAL: No décimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, foi realizada a 42ª reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CO-PESSOAS da Eletronuclear S.A., através de videoconferência Microsoft Teams.

2. PARTICIPANTES: Participaram da reunião o Coordenador Frederico de Araújo Teles e o membro Sandro Leonardo Nogueira de Lima. Registrou-se ausência justificada do membro Marco Antonio Soares da Cunha Castello Branco. A reunião foi secretariada por Karen Celine Laber.

3. ASSUNTOS TRATADOS:

Item 1 – Opinião sobre Elegibilidade para compor o Comitê Estatutário de Acompanhamento do Projeto da Usina Termonuclear Angra 3 – COANGRA:

Com base no material de suporte disponibilizado, o Coordenador do Comitê, em comum acordo com o membro presente, deliberou pelo encaminhamento de correspondência à ENBPar: para tratar dos seguintes pontos relacionados às indicações para o COANGRA:

- (i) a ausência de comunicação escrita à outra parte, qual seja, à Eletrobras (Axia) conforme previsto no subitem 4.2.2 do Acordo de Acionistas da Eletronuclear;
- (ii) a participação simultânea do indicado em outros órgãos colegiados da administração pública federal, especialmente quanto à vedação de participação remunerada em mais de dois órgãos colegiados de empresas estatais, conforme disposto no Art. 20 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com Art. 35. do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e o §3º do Art. 24 do Estatuto Social da Eletronuclear, informando que caso o indicado Marlos Costa de Andrade, venha a ser eleito, este poderá não perceber a remuneração neste colegiado pois já compõe dois órgãos colegiados, a saber, ENBPar e Companhia Docas do Ceará, conforme formulário de Due Diligence de Integridade preenchido pelo indicado;
- (iii) apresentação de documentação que comprove a experiência profissional dos indicados Marlos Costa de Andrade e Tuanne Caroline Ferreira Rodrigues nos temas abaixo, em observância ao Estatuto Social da Eletronuclear e ao Regimento Interno do Comitê Estatutário de Acompanhamento do Projeto da Usina Termonuclear Angra 3 (item 9 – Competência e Atribuições):
 - Contratações de bens, serviços, obras, financiamentos e garantias para grandes obras de infraestrutura;
 - Planejamento e execução de grandes projetos de infraestrutura

Diante da necessidade de complementação dessas informações, decidiu-se pela retirada de pauta do processo de elegibilidade, até que os esclarecimentos sejam devidamente apresentados.

Certifico que este extrato é cópia fiel dos assuntos tratados na ata arquivada na sede da Companhia.

(Assinado eletronicamente)

Karen Celine Laber
Secretária da Reunião